

JUSTIÇA ESTADUAL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Ação Penal - Procedimento Ordinário, processo nº 0005185-13.2013.8.24.0004, distribuído para o Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araranguá e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA) e, como RÉU, JEFFERSON DA SILVA - CPF: 070.808.979-80 (representado(a) por SÉRGIO ROBERTO SCHMITT CARDOSO - OAB: SC008757) e, como Interessado(s), TIAGO DA SILVA PEDROSO - CPF: 082.367.869-51, constam os seguintes eventos: em 14/06/2013 18:15:27, Processo distribuído por sorteio; em 21/06/2013 14:53:10, Recebimento - SAJ; em 24/06/2013 16:34:16, Ato Ordinatório-crime - Ante o retorno dos autos da Delegacia de Polícia, abro vista ao Ministério Público. ; em 10/07/2013 14:29:50, Aguardando envio para o Ministério Público; em 10/07/2013 14:47:36, Vista ao Ministério Público - SAJ; em 10/07/2013 14:47:37, Recebimento - SAJ - 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá; em 19/07/2013 14:57:11, Recebimento pelo Cartório; em 02/08/2013 16:23:06, Aguardando envio para o Distrito Policial; em 02/08/2013 16:23:30, Remessa à Delegacia de Polícia; em 20/08/2013 16:18:27, Recebimento - SAJ; em 20/08/2013 16:18:27, Reabertura de processo; em 20/08/2013 16:39:25, Ato Ordinatório-crime - Ante a distribuição dos autos, com indiciamento, serão certificados os antecedentes criminais para posterior vista ao Ministério Público. ; em 23/08/2013 15:04:15, Aguardando envio para o Ministério Público; em 26/08/2013 12:42:59, Vista ao Ministério Público - SAJ; em 26/08/2013 12:42:59, Recebimento - SAJ - 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá; em 28/10/2013 15:12:30, Mudança de classe - saída; em 28/10/2013 15:12:30, Mudança de classe - entrada; em 30/10/2013 13:45:54, Recebimento pelo Cartório; em 30/10/2013 13:47:11, Aguardando envio para o Juiz; em 04/11/2013 16:45:42, Aguardando envio para o Juiz; em 04/11/2013 16:52:33, Concluso para despacho - SAJ; em 05/11/2013 16:47:35, Despacho recebendo a denúncia - I - Recebo a denúncia, eis que preenchidos os requisitos legais. II - Designo o dia 09/12/2013, às 16:30 horas, para realização da audiência de proposta de suspensão condicional do processo. Cite-se, cientificando-se o acusado de que deverá comparecer acompanhada de advogado constituído, se tiver, caso contrário será nomeado defensor dativo para o ato. Notifique-se o Ministério Público. Intime-se.; em 14/11/2013 16:46:42, Audiência Designada - SAJ - Suspensão do Processo Penal (Lei 9.099/95) Data: 09/12/2013 Hora 16:30 Local: Sala de Audiências da Vara 1ª Criminal Situação: Realizada; em 14/11/2013 17:05:25, Recebimento - SAJ; em 14/11/2013 19:38:54, Mandado emitido - Mandado nº: 1 Situação: Não Cumprido Local: 1º Cartório Criminal - 04/12/2013; em 20/11/2013 13:33:53, Aguardando envio para o Ministério Público; em 20/11/2013 15:14:30, Vista ao Ministério Público para intimação; em 20/11/2013 15:14:31, Recebimento - SAJ - 4ª Promotoria de Justiça de Araranguá; em 22/11/2013 15:27:06, Recebimento pelo Cartório; em 03/12/2013 19:58:07, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Negativa - PF/PJ; em 04/12/2013 11:58:47, Aguardando audiência; em 04/12/2013 16:46:45, Juntada de mandado - MANDADO 1 - NÃO CUMPRIDO; em 09/12/2013 10:31:57, Despacho em audiência - Aberta a audiência, com a presença do MM Juiz e da Promotora de Justiça. O ato restou prejudicado, uma vez que o acusado não foi devidamente intimado, conforme certidão da fl. 32. Em seguida, pelo MM Juiz foi proferida a seguinte decisão: "Dê-se vista ao Ministério Público". Presentes intimados. Nada mais. E para constar, foi determinada a lavratura do presente termo.; em 14/01/2014 13:16:17, Aguardando envio para o Ministério Público; em 14/01/2014 14:21:07, Vista ao Ministério Público - SAJ; em 14/01/2014 14:21:07, Recebimento - SAJ - 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá; em 17/01/2014 17:47:47, Recebimento pelo Cartório; em 27/01/2014 15:47:17, Aguardando envio para o Juiz; em 27/01/2014 17:12:23, Concluso para despacho - SAJ; em 29/01/2014 16:58:19, Despacho determinando citação/notificação - I - Em consulta ao SISP, INFOSEG, SAJ e internet (site da Google), não há endereço atualizado do acusado Jefferson da Silva. Deste modo, cite-se o acusado via edital, na forma do artigo 361 do CPP, devendo constar no mesmo que este tem prazo para defesa preliminar na forma do artigo 396 do CPP. II - Após, ao Ministério Público. III - Por fim, voltem conclusos.; em 31/01/2014 17:27:08, Recebimento - SAJ; em 06/02/2014 17:39:01, Aguardando cumprir despacho; em 18/02/2014 15:58:28, Edital expedido - SAJ - Citação - Ordinário/Sumário; em 18/02/2014 16:40:52, Certidão emitida - Afixação de Edital; em 19/02/2014 16:01:22, Aguardando publicação; em 20/02/2014 15:42:44, Publicação de edital - SAJ - DJ n. 1816, p. 589; em 20/02/2014 15:47:06, Aguardando decurso do prazo; em 04/04/2014 14:57:29, Certificado decurso de prazo - Certifico que o prazo decorreu sem oferecimento de resposta à acusação.; em 04/04/2014 14:59:37, Ato Ordinatório-crime - Ante certidão retro faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito. ; em 04/04/2014 15:02:36, Aguardando envio para o Juiz - 267; em 04/04/2014 15:04:24, Aguardando envio para o Juiz - 265; em 07/04/2014 11:48:03, Aguardando envio para o Juiz; em 07/04/2014 12:51:46, Concluso para despacho - SAJ; em 07/04/2014 16:31:42, Despacho outros - Cumpra-se o item "II" da decisão da fl. 35.; em 08/04/2014 14:11:28, Recebimento - SAJ; em 11/04/2014 16:15:28, Aguardando envio para o Ministério Público; em 11/04/2014 16:23:17, Vista ao Ministério Público - SAJ; em 11/04/2014 16:23:17, Recebimento - SAJ - 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá; em 30/04/2014 15:56:35, Recebimento pelo Cartório; em 12/05/2014 12:16:52, Aguardando envio para o Juiz; em 12/05/2014 14:21:06, Concluso para despacho - SAJ; em 13/05/2014 16:16:02, Decisão determinando suspensão (art. 366 CPP) - Considerando que o réu Jefferson da Silva, citado por edital, não compareceu, nem constituiu advogado, determino a SUSPENSÃO do processo e o curso do prazo prescricional, na forma do art. 366 do Código de Processo Penal.; em 16/05/2014 16:57:21, Recebimento - SAJ; em 21/05/2014 14:27:45, Processo suspenso (art. 366 CPP); em 28/03/2019 12:39:10, Certidão emitida - Citação em

Cartório; em 28/03/2019 12:50:20, Reativado processo suspenso; em 23/04/2019 13:35:06, Certidão emitida - Genérico; em 23/04/2019 15:41:22, Conclusos para despacho; em 26/04/2019 16:41:48, Mero expediente - SAJ - Certifiquem-se/atualizem-se os antecedentes criminais do(s) acusado(s) na CGJ/SC e nesta Comarca. Nada constando, voltem conclusos. Havendo registros, dê-se vista ao Ministério Público.; em 26/04/2019 16:46:04, Recebidos os autos; em 15/05/2019 17:28:51, Processo físico convertido em processo eletrônico; em 16/05/2019 13:42:13, Juntada de Denúncia; em 16/05/2019 13:42:15, Inquérito policial; em 16/05/2019 13:42:16, Juntada petição de manifestação ministerial; em 16/05/2019 13:42:17, Juntada de documento; em 16/05/2019 13:42:18, Juntada de documento; em 16/05/2019 13:42:19, documento digitalizado; em 16/05/2019 13:42:20, documento digitalizado; em 16/05/2019 13:42:21, documento digitalizado; em 16/05/2019 13:42:22, Juntada de termo; em 16/05/2019 13:42:23, Juntada petição de manifestação ministerial; em 16/05/2019 13:42:24, Juntada de documento; em 16/05/2019 13:42:25, Juntada de documento; em 16/05/2019 13:42:25, Juntada de documento; em 16/05/2019 13:42:26, Juntada de documento; em 16/05/2019 13:42:27, Juntada de documento; em 16/05/2019 13:42:28, Juntada de documento; em 16/05/2019 13:42:29, Juntada petição de manifestação ministerial; em 16/05/2019 13:42:29, Juntada de documento; em 16/05/2019 13:42:30, Juntada de documento; em 16/05/2019 13:42:31, Juntada de documento; em 16/05/2019 13:42:32, Juntada de documento; em 16/05/2019 13:42:34, Juntada de documento; em 16/05/2019 15:00:41, Conclusos para despacho; em 16/05/2019 16:02:42, Certidão emitida - CERTIFICO que este processo foi tornado digital na presente data e o volume físico arquivado na caixa de nº 38. O referido é verdade e dou fé.; em 07/06/2019 21:05:38, Designada Audiência - I - Designo o dia 12/07/2019, às 17:15 horas, para audiência de oferecimento de proposta de Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei n. 9.099/95). II - Cite-se, com cópia da denúncia e intime-se para comparecer ao ato acompanhado de advogado. Consigne-se que: a) o denunciado deverá informar se possui ou não condições financeiras de contratar advogado, ficando ciente de que, caso informe não ter recursos para constituir defensor ou não constitua no prazo legal, considerando que o Núcleo da Defensoria Pública da Comarca não atua nos processos criminais desde 04/09/2017, para atuar na defesa do(s) réu(s), efetue-se a nomeação de defensor dativo por meio do sistema de AJG/PJSC, conforme Resolução CM n. 5/2019 e, após, intime-se o(a) defensor(a) nomeado(a) para apresentar resposta à acusação no prazo legal. b) em caso de recusa ao benefício ou de sua ausência injustificada ao ato, a partir da data da audiência passará a fluir o prazo de 10 (dez) dias para apresentar resposta escrita, nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal. III - Intime-se o Ministério Público. Cumpra-se.; em 10/06/2019 14:31:42, Audiência Designada - SAJ - Suspensão do Processo Penal (Lei 9.099/95) Data: 12/07/2019 Hora 17:15 Local: Sala de Audiências da 1ª Vara Criminal Situação: Cancelada; em 12/06/2019 14:55:10, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 12/06/2019 14:59:12, Certidão emitida - Genérico; em 12/06/2019 14:59:45, Conclusos para despacho; em 13/06/2019 14:11:12, Mero expediente - SAJ - I - Cancelo a audiência designada na fl. 56. Depreque-se à comarca de Criciúma/SC para a certificação dos antecedentes e, sendo o caso, o oferecimento e fiscalização de proposta de Suspensão Condicional do Processo ao réu (art. 89 da Lei n. 9.099/95). II - O réu deverá ser citado, com cópia da denúncia e intimado para comparecer à audiência a ser designada e realizada pelo juízo deprecado. Consigne-se que: a) o denunciado deverá informar se possui ou não condições financeiras de contratar advogado, ficando ciente de que, caso informe não ter recursos para constituir defensor ou não constitua no prazo legal, será nomeado Defensor/Defensoria Pública para a sua defesa; b) em caso de recusa ao benefício ou de sua ausência injustificada ao ato, a partir da data da audiência passará a fluir o prazo de 10 (dez) dias para apresentar resposta escrita, nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal; c) em caso de aceitação, o juízo deprecado fica responsável pela fiscalização do cumprimento. III - Intimem-se. Cumpra-se.; em 13/06/2019 14:14:06, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 13/06/2019 19:25:39, Juntada; em 12/08/2019 14:48:27, Juntada; em 12/08/2019 18:53:39, Expedida carta precatória - Intimação e Citação - Suspensão Cond. Processo; em 27/08/2019 14:08:17, Juntada de documento; em 30/08/2019 14:40:31, Juntada de documento; em 12/09/2019 14:25:28, Juntada de ofício; em 19/12/2019 17:41:46, Juntada de ofício; em 19/12/2019 18:47:41, Expedido ofício - SAJ - Genérico; em 19/12/2019 18:49:27, Expedido ofício - SAJ - Genérico; em 19/12/2019 18:55:36, Juntada; em 09/03/2020 14:35:41, Certidão emitida - CERTIFICO que os autos encontram-se aguardando informações da carta precatória que teve audiência marcada para o dia 31/03/2020, conforme ofício retro. O referido é verdade e dou fé.; em 23/03/2020 12:58:42, Juntada de ofício; em 05/07/2020 00:14:47, Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados - Prazo referente ao usuário foi alterado para 10/08/2020 devido à alteração da tabela de feriados; em 30/07/2020 14:27:53, Juntada de documento; em 30/07/2020 15:02:38, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 29/10/2020 17:21:43, Juntada de certidão; em 15/01/2021 15:51:34, Expedição de ofício; em 15/01/2021 15:58:50, Juntada de peças digitalizadas; em 03/02/2021 14:35:15, Juntada de certidão; em 19/04/2021 15:14:10, Expedição de ofício; em 12/05/2021 16:44:19, Juntada de peças digitalizadas; em 14/05/2021 13:40:51, Juntado(a); em 13/08/2021 12:19:13, Juntada de certidão; em 16/08/2021 12:56:45, Expedição de ofício; em 16/08/2021 13:00:06, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Email Enviado; em 01/10/2021 14:04:47, Juntado(a) - ofício expedido nos autos 00071973920198240020/SC referente ao evento 58; em 01/10/2021 14:35:44, Conclusos para despacho; em 01/10/2021 16:39:14, Despacho; em 27/10/2021 14:35:46, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 131 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/11/2021 00:00:00 Data final: 16/11/2021 23:59:59; em 06/11/2021 01:01:39, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 132; em 09/11/2021 12:26:00, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 132; em 09/11/2021 13:29:34, Conclusos para despacho; em 12/11/2021 14:33:25, Audiência de Suspensão do Processo Penal (Lei 9.099/95) - designada - Local 1ª Vara Criminal (Sala Secundária) - 25/03/2022 15:30; em 12/11/2021 16:05:09, Despacho; em 28/01/2022 13:54:20, Expedição de mandado - Prioridade - ARUCEMAN; em 28/01/2022 13:54:42, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência Refer. ao Evento 137 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 31/01/2022 00:00:00 Data final: 04/02/2022 23:59:59; em 28/01/2022 14:18:28, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao

Evento: 138 Oficial: CARLOS ALBERTO DE SOUZA; em 28/01/2022 14:48:50, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 139; em 28/01/2022 14:49:47, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 139; em 10/02/2022 17:32:22, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 138; em 11/02/2022 13:40:51, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer - URGENTE Refer. ao Evento 143 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/02/2022 00:00:00 Data final: 02/03/2022 23:59:59; em 20/02/2022 14:00:34, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 144; em 22/02/2022 13:42:31, Juntada de certidão; em 22/02/2022 14:15:14, Conclusos para decisão; em 22/02/2022 18:05:29, Despacho; em 22/02/2022 18:21:39, Expedição de mandado - Prioridade - CUACEMAN; em 22/02/2022 18:26:02, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 149 Oficial: DENIS BITTENCOURT ROSA; em 23/02/2022 10:05:22, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 144; em 09/03/2022 19:27:43, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 149; em 10/03/2022 15:10:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 152 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/03/2022 00:00:00 Data final: 22/03/2022 23:59:59; em 17/03/2022 15:47:45, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 153; em 18/03/2022 11:03:38, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 153; em 18/03/2022 11:14:27, PETIÇÃO; em 18/03/2022 16:28:28, Conclusos para despacho; em 21/03/2022 17:01:41, Decretada a revelia; em 21/03/2022 17:01:41, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 158 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/03/2022 00:00:00 Data final: 28/03/2022 23:59:59; em 21/03/2022 17:03:19, Audiência de Suspensão do Processo Penal (Lei 9.099/95) - cancelada - Local 1ª Vara Criminal (Sala Secundária) - 25/03/2022 15:30. Refer. Evento 136; em 22/03/2022 10:12:39, PETIÇÃO; em 22/03/2022 13:23:31, Conclusos para despacho; em 22/03/2022 13:23:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 159; em 22/03/2022 13:24:44, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 159; em 22/03/2022 14:06:38, Nomeado defensor dativo; em 29/03/2022 13:25:18, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 165 (RÉU - JEFFERSON DA SILVA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 11/04/2022 00:00:00 Data final: 20/04/2022 23:59:59; em 08/04/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 166; em 19/04/2022 15:06:17, DEFESA PRÉVIA - Refer. ao Evento: 166; em 20/04/2022 17:23:01, Conclusos para despacho; em 11/05/2022 17:23:27, Audiência de instrução e julgamento - designada - Local 1ª Vara Criminal (Sala Principal) - 07/08/2023 14:00; em 16/05/2022 15:00:38, Audiência de instrução e julgamento - cancelada - Local 1ª Vara Criminal (Sala Principal) - 07/08/2023 14:00. Refer. Evento 170; em 16/05/2022 15:41:09, Audiência de instrução e julgamento - designada - Local 1ª Vara Criminal (Sala Principal) - 19/10/2022 16:40; em 16/05/2022 16:33:47, Decisão interlocutória; em 16/05/2022 16:33:48, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência Refer. ao Evento 173 (RÉU - JEFFERSON DA SILVA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/05/2022 00:00:00 Data final: 06/06/2022 23:59:59; em 16/05/2022 16:33:48, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência Refer. ao Evento 173 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/05/2022 00:00:00 Data final: 27/05/2022 23:59:59; em 17/05/2022 14:00:00, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 175; em 17/05/2022 14:00:54, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 175; em 26/05/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 174; em 07/06/2022 01:23:50, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 174; em 06/09/2022 17:53:22, Juntado(a); em 13/09/2022 13:48:13, Conclusos para julgamento; em 21/09/2022 14:50:59, Audiência de instrução e julgamento - cancelada - Local 1ª Vara Criminal (Sala Principal) - 19/10/2022 16:40. Refer. Evento 172; em 21/09/2022 15:13:13, Extinta a punibilidade por prescrição - tipo E; em 21/09/2022 15:13:13, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 183 (RÉU - JEFFERSON DA SILVA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/10/2022 00:00:00 Data final: 10/10/2022 23:59:59; em 21/09/2022 15:13:13, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 183 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 26/09/2022 00:00:00 Data final: 30/09/2022 23:59:59; em 21/09/2022 17:12:22, Juntada de certidão; em 23/09/2022 16:54:48, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 185; em 26/09/2022 12:10:41, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 185; em 01/10/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 184; em 16/10/2022 01:26:02, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 184; em 07/11/2022 16:02:59, Transitado em Julgado; em 11/11/2022 16:38:59, Expedição de Requisição Honorários Perito/Dativo; em 14/11/2022 14:13:06, Expedição de ofício - 1 carta; em 21/12/2022 12:25:11, Juntada de Carta pelo Correio - devolvida sem cumprimento - Refer. ao Evento: 193; em 23/01/2023 18:00:34, Expedição de Edital; em 25/01/2023 15:32:13, Ato ordinatório praticado - Documento encaminhado à disponibilização no Diário Eletrônico - no dia 26/01/2023; em 26/01/2023 02:00:27, Disponibilizado no Diário Eletrônico - Edital - disponibilização confirmada no dia 26/01/2023 02:00:27, disponibilização efetiva ocorreu no dia 26/01/2023 Prazo do edital: 13/02/2023 Prazo de citação/intimação: 22/02/2023; em 13/02/2023 03:00:12, Juntada de certidão - finalizado o prazo do Edital; em 13/02/2023 18:50:31, Baixa Definitiva; em 22/02/2023 03:01:41, Juntada de certidão - finalizado o prazo de Citação/Intimação previsto em Edital. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Apropriação indébita, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 00051851320138240004

Número da Certidão: 463694

Código de Segurança: 1f59eabd

Data de geração: 15/04/2025 18:05:13

